



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

CERTIDÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021.

Certifico que o presente 2º Termo
Aditivo, foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
01 de dezembro de 2021
[Assinatura]
Secretaria de Administração

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 003/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **SILVERIA BORGES ANTUNES**, brasileira, portadora da RG nº 175146 DGPC/GO e CPF 423.514.211-91, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, quadra 13, lote 157, SN, Por do Sol, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A “Cláusula Segunda” do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, para pagamento de despesa com plantão na casa Lar Geração Família, no comprimento de horas extras quando necessário a funcionaria, uma vez que a Casa Lar eventualmente necessita de atendimento fora de horário em prol de atender o público alvo crianças e adolescente em situação de afastamento, via decisão judicial.

Objetivando a realização de Contratação de prestação de serviços, como plantonista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO



PREFEITURA DE IPORÁ


O FUTURO É AGORA

Cláusula terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 389 - Manutenção Fundo Municipal
Assistência Social.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2021.


HAYZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante


SILVERIA BORGES ANTUNES
RG nº 175146 DGPC/GO
CPF 423.514.211-91
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____